



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 033/2004.

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a **suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:**

2020601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
11 - Saneamento Básico Urbano
44905100 - Obras e Instalações
FICHA 133 - Construção de rede de captação de água..... R\$ 8.000,00
TotalR\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:**

2020601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura Urbana
01 - Vias e Logradouros Urbanos
44905100 - Obras e Instalações
141 - Pavimentação de RuasR\$ 8.000,00
Total R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 26 de Abril de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal